Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 383, de 3/12/2003, pág. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (0**43) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

LEI Nº 1.259/2003

Denomina ruas no Conjunto Residencial Ignez Panichi Hamzé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a denominar-se ***"Rua Benedito José Bento"***, a atual rua **"B"**; ***"Rua Antonio dos Anjos Filho"***, a atual rua **"D"**; ***"Rua Kazuma Sakamoto"***, a atual rua **"E"**; ***"Rua Hermínio Haggi"***, as atuais ruas **"F e 14"** e ***"Rua Vitorio Scoparo"***, a atual rua **"J"**, todas localizadas no Conjunto Residencial Ignez Panichi Hamzé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, em 2 de dezembro de 2.003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm